

MUNICÍPIO DE SABROSA**Aviso n.º 14637/2013****Licença sem remuneração não tipificada**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do princípio das licenças não tipificadas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi acordado com o trabalhador desta Câmara, Eugénia Maria Vicente da Silva, detentora da carreira/categoria de técnico superior, a licença sem remuneração pelo período de 11 (onze) meses, com início a 1 (um) de novembro de 2013 (dois mil e treze), nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.

307381363

Aviso n.º 14638/2013**Licença sem remuneração não tipificada**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do princípio das licenças não tipificadas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi acordado com o trabalhador desta Câmara, Eugénia Maria Vicente da Silva, detentora da carreira/categoria de técnico superior, a licença sem remuneração pelo período de 11 (onze) meses, com início a 1 (um) de novembro de 2013 (dois mil e treze), nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.

307392574

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 14639/2013**

Elsa Figueiredo Grade, chefe da divisão de ordenamento e gestão urbanística da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência subdelegada por despacho 079/GAP/2013 de 31.10.2013, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 14.11.2013 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na redação em vigor, deliberou submeter a discussão pública, por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública, para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível na sede do Município, na DOGU e na Junta de Freguesia de Alvalade, o desenho urbano do Loteamento Municipal n.º 7/2013 — Alteração ao Loteamento Municipal do Lar Residencial de Idosos — Alvalade, que consiste na ampliação do lote de 5.200,00 m² para 9.087,75 m², por motivos de realocação do depósito de gás, da integração do talude dentro do lote e da alteração da entrada de veículos no interior do mesmo.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicados no *Diário da República*.

14.11.2013. — A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, *Elsa Figueiredo Grade*.

307400957

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 14640/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, por meu despacho datado de doze de abril de dois mil e treze, autorizei a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras na categoria de Técnico Superior, da trabalhadora deste Município — Sandra Marina de Sousa Ribeiro, até trinta e um de dezembro de dois mil e treze.

11 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Santos Pinto*.

307330673

Aviso n.º 14641/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de onze de outubro do corrente ano, foi autorizado o regresso antecipado da licença sem remuneração por um período de onze meses, concedida a Sílvio

Alexandre Gancho Abreu, Assistente Operacional (Eletricista) do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a partir de quatro de novembro de dois mil e treze

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Santos Pinto*.

307330632

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 14642/2013**

Procedimento Concursal Comum para contratação para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional — Motorista de Transportes Coletivos.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 79 de 23 de abril, na BEP Bolsa de Emprego Público, n.º OE201304/0200, e no Jornal “Público”, de 24 de abril, todos do ano de 2013.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se pronunciação por parte de um candidato.

O Júri, reuniu no sentido de dar resposta às alegações do exponente, e deliberou enviar por carta ao requerente o esclarecimento relativo à sua exposição.

Assim, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Mais torna público que, a referida Lista de candidatos será afixada na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicada na página oficial desta Autarquia em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

2 de novembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307400162

Aviso n.º 14643/2013

Procedimento Concursal Comum para contratação para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico — Medidor Orçamentista.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 66 de 04 de abril, na BEP Bolsa de Emprego Público, n.º OE201304/0056, e no Jornal “Público”, de 05 de abril, todos do ano de 2013.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciação por parte dos candidatos.

Assim, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Mais torna público que a referida Lista de candidatos será afixada na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicada na página oficial desta Autarquia em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

11 de novembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307400308

Aviso n.º 14644/2013

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do previsto nos n.ºs 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovados pela lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em observância ao preceituado no artigo 12.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior — funções de médico veterinário municipal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 28 de outubro de 2011, por despacho de 23 de outubro de 2013, foi homologada a decisão da classificação



Homologo
Paços do Concelho, 1 de novembro de 2013
O Presidente da Câmara,

Ata n.º 6

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pelo Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida, Dr. José Sérgio Rocha Santos Pereira, pelo Técnico Superior, Dr. António Pereira de Carvalho e pelo Técnico Superior de Recursos Humanos, Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, na qualidade de membros efetivos, do procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de **1 (um)** posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na categoria de **Assistente Operacional (funções Motorista de Transportes Coletivos)** nos termos e em conformidade com o aviso de abertura publicado no Diário da República II Série n.º 79, de 23 de abril de 2013, na BEP - Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE 201304/0200 e no jornal "Público", de 24 de abril de 2013. -----

PRIMEIRO: Promovida a audiência aos interessados nos termos do art.º 100.º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o n.º1 do art.º 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se o pronunciamento por parte do candidato **Frederico Fernandes Alves**.-----

O exponente, apresentou requerimento a solicitar revisão do 3.º método de seleção, entrevista profissional de seleção. Reuniu o júri para dar resposta às alegações apresentadas em sede de fase audiência aos interessados:

Alega o candidato, o facto da candidatura do opositor ao procedimento concursal, José Manuel de Melo Rodrigues, se encontrar mal instruída;

Compulsado o processo concursal o júri verificou que a instrução da candidatura do candidato José Manuel de Melo Rodrigues se encontra correta, verificando-se a data e a rúbrica nas páginas 160 a 161 do processo concursal, (curriculum vitae) ao contrário do que foi escrito pelo exponente. Ao realçar o candidato excluído na ata n.º 1, certamente não ficou claro para o exponente, que o motivo de tal exclusão se deveu à falta de certificado de habilitações.



Documento esse, que consta da candidatura do candidato alvo desta exposição (pág. 153 do processo concursal), cumprindo assim a entrega de toda a documentação exigida no ponto 6 do aviso de abertura.

Pelo que o júri entende não ter razão o candidato no que respeita a este ponto. De seguida, é colocada em causa a experiência profissional do candidato José Manuel de Melo Rodrigues. Como previsto no ponto 9. do formulário obrigatório apresentado pelos candidatos em fase de candidatura (Mod. 232/00) e o estatuído na alínea f) do n.º1 do art.º 27.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011 de 6 de abril, foi declarada a veracidade de todas as informações prestadas naquele documento com recurso a assinatura.

Além disso, essa mesma prova já foi solicitada pelo júri e apresentada pelo candidato, através de declaração da entidade “Auto Viação Cura Lda.” que atesta a experiência do candidato no período de 2008 a 2010.

Assim, o júri entende que o candidato não tem razão nas dúvidas levantadas em relação à experiência profissional.

Relativamente à entrevista profissional de seleção prevista no art.º 13.º da portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela portaria 145-A/2011 de 6 de abril, e de acordo com o ponto 7.1.3 do aviso de abertura e ponto 1.1.3 da ata de critérios, esta visou avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

O reclamante começa por não concordar com o resultado atribuído pelo júri no **critério/parâmetro n.º 3** deste método de seleção, talvez pelo facto de desconhecer a experiência profissional comprovada pelo candidato José Manuel de Melo Rodrigues, atrás referida. Agora esclarecido, quer o candidato Frederico Fernandes Alves, quer o candidato José Manuel de Melo Rodrigues, considerando apenas o tempo de experiência profissional no exercício das funções para as quais se propuseram, foram pontuados com 16 valores que corresponde a “experiência relevante” de acordo com os critérios definidos pelo júri do procedimento concursal.



Relativamente ao desacordo do candidato em relação à pontuação atribuída pelo júri no **critério/parâmetro 1**- apoiando-se no facto de ter “motivação” pelo facto de ter seguido a carreira de um familiar.

O júri clarifica que o **critério/parâmetro 1**, não procurou verificar/avaliar a “motivação”, nem tão pouco a “experiência” do candidato, mas sim, a “atitude”, de acordo com a ata de critérios: *“avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.”*

O júri conclui que o exponente não fundamenta as razões que o levam a não concordar com a nota atribuída neste critério.

Para avaliar os *“Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função”* o júri definiu na ata de critérios o ponto 1.1.3.. no **critério/parâmetro 2**.

A motivação do candidato para o exercício da função, tal como ficou demonstrado em sede de entrevista profissional de seleção e na exposição à qual se responde, baseia-se em razões pessoais/familiares, focadas no interesse pessoal, (seja pela homenagem feita por ter seguido os “passos do avô materno” ou pelo interesse de proximidade à família). Razões essas, que o júri considera legítimas e que respeita, contudo, tendo em consideração que o candidato concorreu para o exercício de funções públicas, pretendia-se que tivesse motivações relacionadas com o serviço público, isto é, predisposição para servir a comunidade, visando promover o bem-estar da população, sempre com o sentido de prossecução do interesse público, motivações estas que não foram demonstradas pelo candidato no 3.º método de seleção do procedimento concursal.

Em relação ao **4.º e último critério/parâmetro** da Entrevista profissional de seleção, (Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso), nunca foi dito, escrito ou dado a entender por parte do júri, que o candidato Frederico Fernandes Alves, possuía capacidades “diminutas” a este nível, até porque se assim fosse, não obteria em sede de entrevista profissional de seleção a pontuação de 12 valores, neste critério/parâmetro. Assim, o júri admite que o candidato tem capacidade de expressão, comunicação ou interpretação suficiente, tal como revela a pontuação atribuída.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Concluindo, o júri no final da entrevista profissional de seleção atribuiu a classificação final, obtida através da média aritmética simples das classificações dos critérios/parâmetros a avaliar, tendo elaborado uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

Assim, mantêm-se a nota atribuída ao candidato naquele método de seleção.---

SEGUNDO: Teve a reunião em vista a publicitação da lista Unitária de Ordenação Final Homologada, tendo ficado os candidatos ordenados conforme a grelha de classificação que se segue, obedecendo a classificação final à aplicação da fórmula ponderada de:

$$CF = (P.C.x0,4) + (A.P.x0,3) + (E.P.S.x0,3):-----$$

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Notas por aplicação dos Métodos			NOTA FINAL
	P.C.	A.P.	E.P.S.	
José Manuel de Melo Rodrigues	12,00	16,00	19,00	15,30
Frederico Fernandes Alves	16,00	16,00	13,00	15,10
Rui Sérgio dos Santos Abreu Maciel	14,00	12,00	15,00	13,70
Carlos Manuel Amorim Resende	16,00	12,00	12,00	13,60
Ilídio de Jesus Reina de Morais	11,00	12,00	13,00	11,90

TERCEIRO: Na mesma reunião, o júri confirmou os opositores do procedimento concursal, excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carácter eliminatório:-----

Nome	Excluído	Notas por aplicação dos Métodos			NOTA FINAL
		P.C.	A.P.	E.P.S.	
Adelino Maciel Cordeiro	Exc. C	0	-----	-----	-----
Alberto Mário de Carvalho Ribeiro	Exc. C	0	-----	-----	-----
Artur Manuel Marinho de Brito	Exc. C	0	-----	-----	-----
Avelino Carlos dos Santos Vilela	Exc. C	0	-----	-----	-----
Carlos Joaquim Fiúza Oliveira	Exc. B	-----	-----	-----	-----
Domingos Rodrigues Parente	Exc. C	2,00	-----	-----	-----
Fabiola Cristina Freitas Barros da Costa	Exc. C	0,00	-----	-----	-----
João Carlos da Costa Martins	Exc. C	5,00	-----	-----	-----
José Cândido Cerqueira do Vale	Exc. C	0,00	-----	-----	-----
José Domingos Maciel Cuntim	Exc. C	0,00	-----	-----	-----
José Henrique Barrreto da Silva	Exc. C	0,00	-----	-----	-----
José Maria Gonçalves Rodrigues	Exc. B	-----	-----	-----	-----
José Miguel Alves Fernandes Pita	Exc. C	0,00	-----	-----	-----
Júlio Manuel Fontão Pereira	Exc. C	0,00	-----	-----	-----
Miguel Cerqueiro da Chão	Exc. A	-----	-----	-----	-----



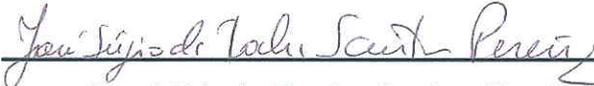
Exc. A – Candidato excluído por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações literárias exigidas de acordo com a al) a) do ponto 6 do Aviso de Abertura;

Exc. B – Candidatos excluídos por terem faltado à Prova de Conhecimentos;

Exc. C – Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

QUARTO: Para cumprimento do n.º 4 e do n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri deliberou por unanimidade notificar os candidatos da decisão homologada da lista unitária de ordenação final assim como tornar público através de publicitação na II Série do Diário da República.-----
Foi deliberado ainda proceder à publicação desta Ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal.-----

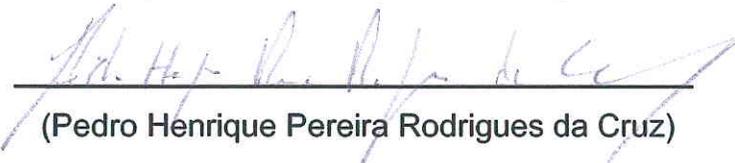
E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ---



(José Sérgio Rocha Santos Pereira)



(António Pereira de Carvalho)



(Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz)